



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Gabinete do Secretário

CORREIO ELETRÔNICO DE 20/12/2016

INTERESSADO: Assessoria Técnico-Legislativa - ATL

ASSUNTO: Requerimento de Informação nº 0290/2016

Despacho SPG/GS: nº 0014 / 2017

Senhor Secretário-Chefe,

Trata-se de **Requerimento de Informação nº 0290/2016**, de autoria do deputado Adilson Rossi, relativo a esclarecimentos sobre os quesitos discriminados abaixo:

- 1 - Porque a tecnologia utilizada em Projeto Piloto em São Bernardo do campo, como câmeras, sensores e demais equipamentos não pode ser implantada nos carros das auto escolas?
- 2 - Qual o Custo do Projeto Piloto de São Bernardo Do Campo?
- 3 - Como a nova regra será estendida ao Estado para contemplar todas as Bancas Examinadoras?

Nos termos da manifestação do Departamento Estadual de Transito - DETRAN, de fls.07 a 09 que acolho, encaminhe-se à Assessoria Técnico-Legislativa – ATL, sugerindo dar conhecimento ao nobre deputado. Com base no artigo 20, inciso XVI da Constituição Estadual.

GSPG, em 10 de Janeiro de 2017.


MARCOS ANTONIO MONTEIRO
Secretário de Estado

Excelentíssimo Senhor
Samuel Moreira
DD Secretário-Chefe da Casa Civil

Ass.Par.
atddd-004
mb/ro.



08

Protocolo DETRAN-SP: 302896/2016

07

Interessado: Deputado Adilson Rossi

Assunto: Solicita informações acerca do Projeto Piloto de São Bernardo do Campo

Trata-se de requerimento do Deputado Estadual Adilson Rossi, solicitando maiores informações acerca do Projeto Piloto do DETRAN – SP, no município de São Bernardo do Campo, pelos quais temos a informar que:

1 - Porque a tecnologia utilizada em Projeto Piloto em São Bernardo do Campo, como câmeras, sensores e demais equipamentos não pode ser implantada nos carros das auto escolas?

Resposta: Como exposto anteriormente, o projeto piloto previa inicialmente a utilização dos veículos das auto-escolas, nos quais seriam implantados todos os equipamentos de monitoramento e telemetria, contudo, a Procuradoria do Estado se manifestou em parecer de forma contrária, no sentido de que não seria possível pelo DETRAN fixar requisitos ao credenciamento de auto-escolas, obrigando-as a fornecerem e manterem veículos, com especificações determinadas, para que sejam instalados os equipamentos, por tratar-se de matéria de competência privativa do CONTRAN, artigos 12, I e X e 156 do CTB e da Resolução CONTRAN nº 358/2010 em seus artigos 2º, 7º e 8º.



04

Também se aventou a possibilidade de que o CETRAN pudesse estabelecer as exigências para o credenciamento de auto-escolas, tendo em vista que a competência normativa que lhe foi estabelecida pelo CTB, em seu artigo 14, inciso II, foi feita de forma genérica.

08

Desta forma, em acatamento ao disposto nos pareceres da Consultoria Jurídica do DETRAN de número 743/15 e 803/15 e parecer da Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral de número 21/2016 é que opinou-se pela licitação na forma apresentada.

2 – Qual o Custo do Projeto Piloto de São Bernardo do Campo?

Resposta: O custo do projeto é de R\$ 1.234.824,46 (Um milhão, duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos) para o período de 20 (vinte) meses.

3 – Como a nova regra será estendida ao Estado para contemplar todas as Bancas Examinadoras?

Resposta: Assim como o exposto inicialmente, todo o processo de modernização das unidades vem sendo estudado cuidadosamente, neste caso, a Diretoria de Habilitação realizou audiência pública no dia 07 de novembro de 2016 convidando empresas especializadas em sistemas eletrônicos para monitoramento dos exames práticos, no intuito de discutir as opções de mercado e quais as alternativas viáveis para expansão do monitoramento para todo o Estado.

Ressalte-se ainda que, por tratar-se de um projeto piloto, o DETRAN-SP vem estudando sobre as diversas formas e modelos de implantação nas demais Bancas Examinadoras do Estado de São Paulo, analisando custos e viabilidade para a implantação em unidades de grande e médio porte.

P



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



Sob diversos ângulos analisados, sejam eles do ponto de vista técnico ou econômico financeiro, e diante da complexidade do projeto de implantação a nível estadual todos os fatores vem sendo cuidadosamente analisados e avaliados, com todo o respeito e cuidado que a Administração Pública exige.

Ante o exposto, prestadas as informações devidas, restitua-se o presente à Chefia de Gabinete da Secretaria de Planejamento e Gestão, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

São Paulo, 09 de janeiro de 2017.


NEIVA APARECIDA DORETTO

Diretora Vice-Presidente
Respondendo pelo expediente da Presidência

RECEBIDO..... 16:00hs
Ass. Parlamentar 09/01/17



Recebido GSPG às 13:40

GS/NAA 09/01/17



Núcleo de Apoio Administrativo